



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 19 DE ABRIL DE 2002

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí a criar o "bicicletário" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um local e instalações necessárias ao estacionamento de bicicletas no Centro da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e será regulamentada por decreto editado pelo Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE, 19 DE ABRIL DE 2002.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Projeto de Lei nº 132/01
Autor: Luenir Zimmermann